



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 343/2007
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 09/08/2007

Ementa: Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar – R\$ 254.000,00

Ex.mo. Sr. Marcelo Monteiro Macedo
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

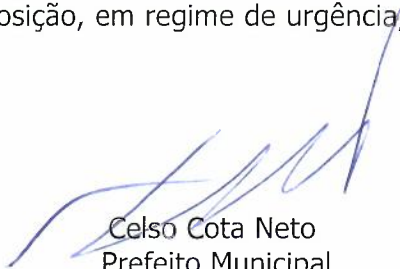
Encaminhamos para apreciação deste Egrégio Plenário o incluso projeto de Lei onde se pretende adequar o orçamento vigente à dinâmica da Administração, contemplando as Secretarias Municipais com recursos suficientes para manutenção de suas atividades, em especial o custeio de despesa para implantação de equipamentos urbanos, ampliação da escola Municipal de Passagem de Mariana e premiação às agremiações de futebol, atendendo ao Programa Municipal de Incentivo ao Futebol Amador.

As alterações no orçamento, necessárias à dinâmica da Administração, são previstas na Lei 4320/64, que considera a proposta orçamentária como importante instrumento de gestão, não sendo, todavia inflexível à ponto de constituir-se uma peça imutável. De tal forma que as adequações que ora se apresentam derivam de recursos financeiros que esgotaram ao longo da atividade administrativa, e comportam ações de governo que não podem ser interrompidas.

Para tal suplementação, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de saldos orçamentários em dotações cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios.

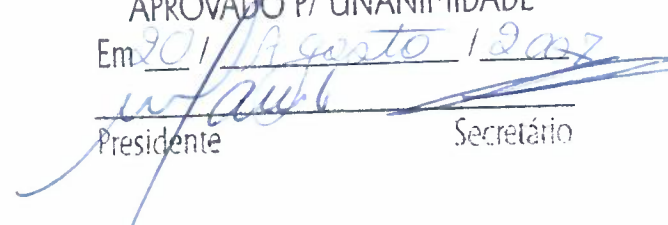
Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

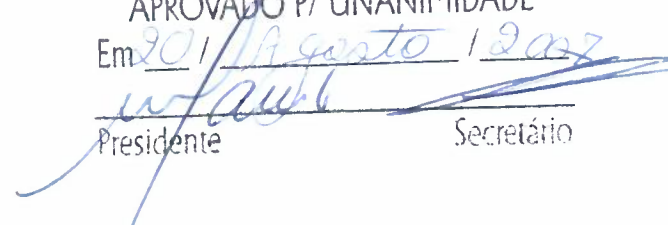
Cordialmente,


Celso Cota Neto
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 20 / Agosto / 2007


Presidente


Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Protocolado sob nº 80

Em 09/08/2007 / 1950

Patricia Gomes

PROJETO DE LEI Nº 80 /2007

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS ABAIXO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar às Secretarias Municipais abaixo no valor de **R\$ 254.000,00 (duzentos e cinquenta e quatro mil reais)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Manutenção Secretaria Adjunta de Serviços Urbanos

04.122.0003.2.006.339036 – Outros Serviços terceiros – Pessoa Física 10.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL E CIDADANIA

Manutenção das Atividades da Secretaria

08.122.0023.2.163.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas -Pessoal Civil..... 160.000,00

020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS

Transferência ao Futebol Amador

28.812.0000.0.009.335041 – Contribuições 37.000,00

Premiação de Times Campeões

28.812.0000.0.046.335041 – Contribuições 7.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Construção, Ampliação e Reforma Escola Ensino Fundamental – Recurso Próprio

12.361.0018.1.057.449051 – Obras e Instalações 40.000,00

TOTAL.....R\$ 254.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS

Estudo para Elaboração de Diagnóstico Reg. Fundiária

15.451.0002.1.004.339039- Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica 10.000,00

0208 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DES. SOCIAL E CIDADANIA

020804 – SECRETARIA ADJUNTA DE DESPORTOS

Manutenção do Projeto/Cidadão

27.812.0014.2.222.335041 – Contribuições 44.000,00

0209 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

020901 – ENSINO FUNDAMENTAL RECURSO PRÓPRIO

Construção, Ampliação Reformas Escola Ensino Fundamental - Recurso Próprio

12.361.0018.2.103.339030 – Material de Consumo 40.000,00

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 09/08/2007 / 1950

[Assinatura]

Presidente

[Assinatura]
Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

0210 – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Manutenção das Atividades do Departamento Fomento Econômico

04.122.0008.2.022.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil..... 65.000,00

Manutenção das Atividades da Secretaria Desenvolvimento Econômico

04.122.0008.2.195.312013 – Obrigações Patronais 21.000,00

04.122.0008.2.195.319004 – Contratação por Tempo Determinado 9.000,00

0212 – SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA CIVIL

Manutenção Secretaria Municipal Segurança Pública

06.122.0017.2.078.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 19.000,00

021202 – FUNDO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito

06.122.0017.2.192.319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 46.000,00

TOTAL.....R\$ 254.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO P/ UNANIMIDADE

Em 20 / Agosto / 2008

Presidente

Secretário